



SEÇÃO VI

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Subseção I - Atos e Comunicados

RESOLUÇÃO N.º 809/2019
ANEXO TABELA DE REMUNERAÇÃO
CORREÇÃO DE 4,56% - IPCA IBGE ACUMULADO DE FEV/24 A JAN/25

Patamar Básico (Nível de remuneração 1)	
VALOR ESTIMADO DA CAUSA	VALOR DA HORA
Até R\$ 68.680,00	R\$ 82,41
R\$ 68.680,01 a R\$ 137.358,00	R\$ 109,89
R\$ 137.358,01 a R\$ 343.398,00	R\$ 164,83
R\$ 343.398,01 a R\$ 686.795,00	R\$ 302,19
R\$ 686.795,01 a R\$ 1.373.589,00	R\$ 453,28
R\$ 1.373.589,01 a R\$ 2.747.179,00	R\$ 604,39
R\$ 2.747.179,01 a R\$ 13.735.899,00	R\$ 755,49
Acima de R\$ 13.735.899,01	R\$ 961,50
Patamar Intermediário (Nível de remuneração 2)	
VALOR ESTIMADO DA CAUSA	VALOR DA HORA
Até R\$ 68.680,00	R\$ 247,25
R\$ 68.680,01 a R\$ 137.358,00	R\$ 377,73
R\$ 137.358,01 a R\$ 343.398,00	R\$ 453,28
R\$ 343.398,01 a R\$ 686.795,00	R\$ 618,12
R\$ 686.795,01 a R\$ 1.373.589,00	R\$ 755,49
R\$ 1.373.589,01 a R\$ 2.747.179,00	R\$ 1.098,87
R\$ 2.747.179,01 a R\$ 13.735.899,00	R\$ 1.236,24
Acima de R\$ 13.735.899,01	R\$ 1.373,58
Patamar Avançado (Nível de remuneração 3)	
VALOR ESTIMADO DA CAUSA	VALOR DA HORA
Até R\$ 68.680,00	R\$ 480,77
R\$ 68.680,01 a R\$ 137.358,00	R\$ 549,43
R\$ 137.358,01 a R\$ 343.398,00	R\$ 618,12
R\$ 343.398,01 a R\$ 686.795,00	R\$ 755,49
R\$ 686.795,01 a R\$ 1.373.589,00	R\$ 927,18
R\$ 1.373.589,01 a R\$ 2.747.179,00	R\$ 1.236,24
R\$ 2.747.179,01 a R\$ 13.735.899,00	R\$ 1.373,58
Acima de R\$ 13.735.899,01	R\$ 1.716,99

SEÇÃO VII

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP)

Subseção I - Atos (SGP I)

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 14.03.25:

Exonerando, a pedido, a partir de 28/02/2025, ERICA RAMALHO SANDES DONAIRE, mat. 359.995-A, nos termos do artigo 58, inciso I, parágrafo 1º, item 1 da LC. 180/78, aplicada ao Tribunal de Justiça pela Lei Complementar n.º 195/78, do cargo de Escrevente Técnico Judiciário, do QTJ – SQC-III, designada junto à SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas.

De 14.03.25:

Determinando, no interesse do serviço, a prestação de serviços de LUANA APARECIDA SOUZA SILVA, mat. 372.611-A, Assistente Social Judiciária, à disposição da Vara da Infância e da Juventude e do Idoso da Comarca de Ribeirão Preto, na Vara da Comarca de São Simão, cumulativamente e em horário normal de trabalho, 01 (uma) vez por semana, a partir da publicação e pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo de suas atribuições originais.